

HOTEL RIO POTY S.A. - CGC N.º 05.819.867/0001-97

EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 31 DE MAIO DE 2005.

1. LOCAL, DATA E HORA: sede, à Rua Coelho Rodrigues, 1274 Sala 204-Centro, em 31/05/05, às dezesseis horas. 2. COMPARECIMENTO; Todos os acionistas representantes do Capital Votante. 3. PUBLICAÇÕES: 3.1. EDITAIS: Diário Oficial do Estado do Piauí, edições dos dias 15, 18 e 19 de abril de 2005 e Jornal Meio Norte edições dos dias 15, 16 e 17 do mesmo mês. Nos mesmos jornais, 26, 27 e 28 de abril de 2005 aviso comunicando adiamento Assembléia Geral. 3.2. BALANÇO GERAL: DOE de 27/05/05 e Jornal Meio Norte edição dos dias 25 e 26, todos jornais editados em Teresina (PI). 4. DELIBERAÇÕES E APROVAÇÕES: 4.1. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS: Do exercício social de 2004, todos levantado em 31/12/04 e respectivo Parecer do Auditor Independente. 4.2. O RESULTADO NEGATIVO DO EXERCÍCIO SOCIAL DE 2004: Será proporcionalmente distribuído entre os acionistas. 4.3. AVALIAÇÃO DA COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO: O laudo de avaliação foi aprovado na íntegra pela totalidade dos acionistas com direito a voto. 4.4. REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES E DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Ficaram mantidos os mesmos valores do ano de 2004. 4.5. VALOR DO CAPITAL SOCIAL: Permaneceu o mesmo, R\$ 8.726.953,40. 4.6. CAPITAL AUTORIZADO: Permaneceu o mesmo R\$ 10.000.000,00, consequentemente o Art. 5º dos Estatutos Sociais permaneceu com a mesma redação. 5. CONSELHO FISCAL: Não foi convocado no exercício social de 2004, nem no atual, 2005. 6. ARQUIVAMENTO: Junta Comercial do Estado do Piauí, sob o n.º 194309, em 23/06/2005. 7. ASSINATURAS: Edson Tajra Melo, Rubens Tajra Melo, Raimundo Tajra Melo, Roberto Tajra Melo, Paulo Tajra Portela de Melo, Edson Tajra Melo por Construtora Poty Ltda e Fabiana de Franceschi representante de Vila Planejamento e Administração Hoteleira S/C Ltda.

P. P. 15373

EDITAL

APREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ, CNPJ: 41.522.137/001-93 torna público que requereu junto à SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS – SEMAR-PI, o pedido de Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para perfuração de 02 (dois) poços tubulares nas localidades Cajazeira e Engano dos Porém, Município de Santana do Piauí - PI.

P. P. 15371

CAJUÍ – CIA. AGRÍCOLA DO PIAUÍ

CNPJ/MF N.º 08.264.228/0001-09
Empresa Beneficiária dos Incentivos Fiscais do Nordeste – FINOR

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Convocação e Aviso aos Acionistas

Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a se realizarem no dia 30 de junho de 2005, às 16:00 hs, na sede social da empresa, sita na Fazenda São João B, s/n – Zona Rural no município de Baixa Grande do Ribeiro, PI, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

a) prestação das contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2004.

II - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

a) Ratificação da Ata de Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária realizada no dia 30 de abril de 2004.

Comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram à disposição na sede da companhia, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei n.º 6.404/76, referente ao exercício social encerrado em 31.12.2004.

Baixa Grande do Ribeiro - PI, 12 de Maio de 2005.

Ricardo Maia Aguiar
Presidente do Conselho de Administração

P. P. 15338
3-3

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO ESTADO DO PIAUÍ
PRIMEIRA CÂMARA – PROCESSO DE RECURSO FISCAIS N.º 197/2004
PROCESSO ORIGINAL n.º 904.0421-056/03.
RECORRENTE: DANTAS E PINHEIRO LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: JOSÉ DE SOUSA BRITO
Sessão realizada em 10 de maio de 2005.

ACÓRDÃO Nº 042/2005

EMENTA: No Diário Oficial deve constar: “Ementa republicada em virtude de erro na identificação do sujeito passivo.”

ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA. ENTENDE-SE QUE O VALOR DO SIMPLES, SENDO UMA FORMA SIMPLIFICADA DE TRIBUTAÇÃO INCIDENTE SOBRE A RECEITA BRUTA, DEVE SER COMPUTADO NO LEVANTAMENTO DA CONTA MERCADORIA.

AUTO DE INFRAÇÃO JULGADO IMPROCEDENTE. RECURSO PROVIDO POR UNANIMIDADE.

Sala de Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado do Piauí, em Teresina, 10 de maio 2005.

Francisco de Assis Moura Araújo – Presidente
José de Sousa Brito – Relator
José de Deus Lacerda Filho – Conselheiro
Carlos Augusto de Assunção Rodrigues – Conselheiro
Christianne Arruda Castelo Branco – Procuradora do Estado

P. P. 15379

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão de fundação do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção e do Mobiliário de Picos – SITRICOM, convoca os trabalhadores da construção civil e similares: Pedreiro, Carpinteiros, Pintores, Estucadores, Eletricistas, Bombeiros Hidráulicos e outros; Trabalhadores na indústria de montagens industriais; Trabalhadores na indústria de olarias; Trabalhadores na extração de pedras para indústria de cimento, cal, gesso, mármore e granito; Trabalhadores na indústria de cimento, cal, gesso; Trabalhadores na indústria de ladrilhos hidráulicos e produtos de cimento; Trabalhadores na exploração e industrialização de pedras para construção; Trabalhadores na indústria de cerâmica para a construção; Trabalhadores na indústria de mármore e granitos; Trabalhadores na indústria de pinturas, decoração, estuques e ornatos; Trabalhadores na indústria de serrarias, marcenarias, carpintarias, tornearias, madeiras, compensados, laminados, aglomerados e chapas de fibras de madeiras, Oficiais marceneiros e trabalhadores na indústria de móveis de madeira; Trabalhadores na indústria de móveis de junco e de vassouras; Trabalhadores na indústria de cortinados e estofados; Trabalhadores na indústria de escovas e pincéis; Oficiais eletricitas e trabalhadores na indústria de instalações elétricas, gás, hidráulicas e sanitárias; Trabalhadores na indústria de obras de terraplanagem em geral (estradas, pontes, portos, canais, barragens, aeroportos, hidrelétricas e engenharia consultiva); Trabalhadores na indústria de refratários e tratoristas (excetuados os de trabalho rural, dos municípios de Picos, Bocaína, Dom Expedito Lopes, Francisco Santos, Ipiranga do Piauí, Itainópolis, Jaicós, Monsenhor Hipólito, Santa Cruz do Piauí, Santana do Piauí, Santo Antonio de Lisboa, São João da Canabrava, São José do Piauí, Campo Grande do Piauí, Geminiano, Massapê do Piauí, Paquetá, Sussuapara, São Luís do Piauí, Vera Mendes e Wall Ferraz, para comparecerem a uma Assembléia Geral de Fundação do Sindicato das categorias de trabalhadores, a se realizar em 10/07/05, no auditório da Nona Gerência de Educação, localizada à Rua Monsenhor Hipólito s/n, Centro, na cidade de Picos, em primeira convocação às 7:00 horas e em segunda às 9:00 horas, com qualquer número de presentes, para deliberarem a seguinte ordem do dia: Fundação do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção e do Mobiliário de Picos; Aprovação do Estatuto e Eleição da primeira diretoria.

Picos(PI), 28 de Junho de 2005.

Joaquim Francisco Guedes Neto
Presidente da Comissão de Fundação do Sindicato

P. P. 15369